

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SESC-AR/DF

DF – 2020 – TC – 004

Quarto Termo Aditivo

Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, relativo à assistência jurídica e ações educativas da DPDF nos eventos promovidos pelo Sesc-AR/DF, que entre si celebram o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESC-AR/DF** e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**.

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESC-AR/DF**, sediado no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Trecho 02, Quadra 02, Lote 1130, Brasília/DF, CEP 71.200-020, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.288.908/0001-30, doravante denominado Sesc-AR/DF, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Regional, Sr. **JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 610.891, SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 329.692.791-34, residente e domiciliado em Brasília/DF e, do outro, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, Órgão Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.219.624/0001-83, doravante denominada DPDF, sediada no Setor de Indústria e Abastecimento – SAI, Trecho 17, Rua 07, Brasília/DF, CEP 71.200-219, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Distrito Federal, Sr. **CELESTINO CHUPEL**, Defensor Público, portador da Carteira de Identidade n.º MG-7.014.208, SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 449.291.530-34, residente e domiciliado em Brasília/DF, resolvem firmar o presente Instrumento, mediante as Cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **Cláusula Sétima (Da Vigência)** e **Nona (Da Gestão)** do Instrumento original, que passam a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO

A gestão do presente Termo de Cooperação será realizada pelo CONTRATANTE, por intermédio da Gerência de Atenção à Saúde e da Gerência de Assistência e Desenvolvimento Comunitário, em função do objeto estar vinculado a estas gerências.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

*A vigência do presente Termo de Cooperação será de 12 (doze) meses, com início no dia **03 de dezembro de 2024** e término em **02 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogada, de comum acordo, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o Parágrafo primeiro do Artigo 26, do Anexo I, da Resolução Sesc n.º 1.252/2012, desde que as partes se manifestem por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do Contrato.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica original, permanecendo inalteradas em seu inteiro teor.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente Instrumento.

José Aparecido da Costa Freire
Presidente do Conselho Regional do Sesc-AR/DF

Celestino Chupel
Defensor Público Geral da DPDF



Documento assinador usando **senha**, por: **Robinson Porto Almeida**, cargo: **GERENTE DE ÁREA**, lotação: **GEJUR** em **29/11/2024 18:16:38**
chZkmsYXnkH1Pz0JOOokscFdXkVXimmD6f/ICE5RS2J9Ujq8ZVAs42IQ3534sM6TTLV1NS/lw05hppiw38cHXPdngXG
OXftDrn3jZl6LvG/ZYzeWNxddb3OlVJ42zo98BwLgcrA40Gyt0v5/0jcfONVBfhUjT5YZ6agIHBk4I+M=



Documento assinador usando **senha**, por: **José Aparecido da Costa Freire**, cargo: **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SESC-DF**, lotação: **PRESIDÊNCIA** em **02/12/2024 18:45:52**
CoQWeJXY1VGGiRT07FpBGhC5YerW7t1Mx4ansBV8/ljVsyx3dQvQmq50BDF19cDRi/yLb8R/OhYgYet7VcdHCGicG
VMPR3Kpu1XI9BGueqq8HL+RNyfc6jKnKlb4LZPk76A7ZYfy7J3RVw4Nf32hrwdLmVN6gGVpeXz5RYu4uE=



Documento assinador usando **senha**, por: **Celestino Chupel**, lotação: **Usuário Externo** em **04/12/2024 14:28:53**
kyD5gu3kNbA50HRuzEVpal46LQUxEbEc1//Suy+xYC52j6TSGI4L87gyYrjOTQ5idc2GhRb08jldqM2wxbqVq5ijAQ8zIKs/
yuaGCwxSZeCfVUezKfKfzalKF1xez6zDHaWYHZnyqq8udgtx58CYkDorxOB0QAbjZm2ky8kZDr8=



Para conferir e validar a assinatura este documento acesse:
http://sigedexterno.sescdf.com.br?nr_protocolo=33265-8/2024.DC